



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.692/23**  
**DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.450.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298

A Suplementar R\$170.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/829

A Suplementar R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

123610014.2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1008  
A Suplementar R\$ 80.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1567  
A Suplementar R\$ 200.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1906  
A Suplementar R\$ 160.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2172  
A Suplementar R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2365  
A Suplementar R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2252  
A Suplementar R\$ 200.000,00  
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2382  
A Suplementar R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103030037.2.101 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
3.3.90.32.02.05 – Material, Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita – c/3039  
A Suplementar R\$ 50.000,00  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

288460000.0.002 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP  
3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/3888  
A Suplementar R\$ 220.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.450.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/251

A Anular R\$ 170.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/964

A Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 200-0009 – Transf. Cap. p/Educ.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.40.02.04 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/1621

A Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1827

A Anular R\$ 280.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 300-0077 – Transf. Capital

103050032.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/3153

A Anular R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/3159

A Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 360-0000 – Bloco Investimentos

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

999990000.0.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02.10 - Reserva de Contingência – c/3907

A Anular R\$ 600.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**TOTAL A ANULAR – R\$ 1.450.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de novembro de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*